



Prefeitura Municipal de Igarapava
Rua Dr Gabriel Vilela, 413 – Igarapava- SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67

Página 1 de 5

JOSÉ HUMBERTO LACERDA

7º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2023 - SMS

7º ADITIVO AO CONVÊNIO ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 1105/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELASANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARADISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DE RETARGUARDA PARA INTERNAÇÃO EM SAÚDEMENTAL AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NOS TERMOS DA LEI 8080/90 E OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, na cidade de Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. **JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.200.001 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.752.708-14 residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA**, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS, nos Termos da Lei 8080/90, **LUIZ FERNANDO CARRER VIEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 014.554.451-69 – CPF: 014.554.451-69, residente na Rua Cerqueira Cesar, 315 – Apartamento 03, na cidade de Igarapava-SP, doravante denominado simplesmente, **CONVENENTE** e de outro lado **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 30.418, declarada como entidade de Utilidade Pública Federal mediante o Decreto 86.431 de 02/10/1981, e também, reconhecida

Assinado por 5 pessoas: LUIZ FERNANDO VIEIRA, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, ANDREA FRANCISCO DE PAULA, GISELLE APARECIDA DOS SANTOS SIMOES e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/8A54-3A26-2965-9450> e informe o código 8A54-3A26-2965-9450



Prefeitura Municipal de Igarapava
Rua Dr Gabriel Vilela, 413 – Igarapava- SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67

Página 2 de 5

como entidade de Utilidade Pública Estadual pelas vias do processo 6.848 de 19/07/62 e também, declarada de Utilidade Pública Municipal 7.360 de 26/08/60, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS, conforme regramentos próprios, com sede à Rua Coronel Francisco Martins, n. 769, por seu representante legal e interventor **THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, Enfermeiro, solteiro, portador do RG 54.303.645 SSP e do CPF:438.858.638-20 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**, com fundamento na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/1990 regulamentada pelo decreto 7508/2011 e Lei 8142/1990, artigos 184 e 184A da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. Lei nº 14.434/22, Leis Municipais 1.119 de 19/09/2023, 1.141 de 27/12/2023 e 1164 de 05/06/2024, Decretos Municipais nº 2.157 de 23/07/2019, 2.206 de 16/01/2020, 2.289 de 14/07/2020 , 2.376 de 11/01/2021, Decreto Municipal 2.464 de 07/07/2021, Decreto Municipal 2.537 de 06/01/2022 , Decreto Municipal 2.613 de 05/07/2022, Decreto Municipal 2687 de 20/12/2022, Decreto 2734 de 29/06/2023, Decreto 2808 de 22/12/2023, Decreto 2.876 de 24/06/2024, Decreto 2.944 de 02/01/2025 e demais disposições legais aplicáveis referentes ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços médicos/hospitalares para tratamento das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas da rede de cuidados em saúde mental implantados na Santa Casa de Misericórdia de Igarapava para internações na



Prefeitura Municipal de Igarapava
Rua Dr Gabriel Vilela, 413 – Igarapava- SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67

Página 3 de 5

JOSÉ HUMBERTO LACERDA

Ala de Saúde Mental, contemplada com 10 (dez) leitos regionais limitados ao valor total do convênio estipulado no Plano de trabalho 07/2025 parte integrante deste instrumento de convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio serão alocados para a **CONVENIADA** mediante transferências oriundas do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 1.839.297,51 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)**, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Recurso Federal – MAC – Valor R\$ 673. 213,20

02 Executivo
02 04 Departamento de Saúde
02 04 01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0156 Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
3.3.50.39.06 CONVENIO
301.035 CAPS-CENTRO ATENÇÃO PISCOSSOCIAL

Fonte 05

Recurso Municipal – Valor R\$ 1.038.915,84

02 Executivo
02 04 Departamento de Saúde

Assinado por 5 pessoas: LUIZ FERNANDO VIEIRA, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, ANDREIA FRANCISCO DE PAULA, GISELLE APARECIDA DOS SANTOS SIMOES e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/8A54-3A26-2965-9450> e informe o código 8A54-3A26-2965-9450





Prefeitura Municipal de Igarapava
Rua Dr Gabriel Vilela, 413 – Igarapava- SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67

Página 4 de 5

02 04 01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0156 Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0156 2119 0000 Manutenção da Ala de Saúde Mental – S.C de Igarapava
3.3.50.39.06 CONVENIO
310.035 SAÚDE-GERAL

Fonte 01

Recurso Federal – Piso da Enfermagem – Valor R\$ R\$ 127.168,47

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial
10 302 0156 – Atendimento ambulatorial hospitalar
10.302.0156.2360.0000 – Repasse da União Ass. Fin. EC 127/22.
3.1.90.11.51 – Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementares
370.000- GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERM

Fonte 05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 A vigência do presente instrumento será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal permitido, de acordo com os dispositivos legais constantes na Lei 14133/2021, sendo de **01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais



Prefeitura Municipal de Igarapava
Rua Dr Gabriel Vilela, 413 – Igarapava- SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67

Página 5 de 5

Assinado por 5 pessoas: LUIZ FERNANDO VIEIRA, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, ANDREIA FRANCISCO DE PAULA, GISELLE APARECIDA DOS SANTOS SIMÕES e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/8A54-3A26-2965-9450> e informe o código 8A54-3A26-2965-9450

cláusulas do Termo de Convênio original (Convênio 03.2023 – SMS) celebrado entre os convenientes;

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo de convênio assinado, em 02 (duas) vias, pelos representantes da **CONVENENTE** e da **CONVENIADA** para publicação e execução.

Igarapava, 28 de maio de 2025

Jose Humberto Lacerda Rodrigues
Prefeito Municipal

Luiz Fernando Carrer Vieira
Diretor /Gestor do Convênio
Departamento Municipal de Saúde

Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida
Interventor
Santa Casa de Igarapava

TESTEMUNHAS:

1. Andreia Francisco de Paula
2. Giselle Aparecida dos Santos Simões